

C3p4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 328 /2011

AUTOR: LEGISLATIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: CRIA CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder análise ao Processo nº 328 /2011, que "*CRIA CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL*", exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal, visa criar cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, devido a implantação na Casa legislativa da TVCÂMARA, destinada a dar transparência do processo Legislativo, com a transmissão ao vivo das Sessões Plenárias, podendo os bento-gonçalvenses acompanhar o debate, a tramitação e as votações dos Projetos de Lei.

O art. 1º da proposta faz menção à criação de 01 (um) cargo de Coordenador da Área de Comunicação, Padrão CCL-4 e 01(um) cargo de Assessor da TV Câmara, Padrão CCL-3 de provimento em Comissão, para atender a implantação destes serviços.

Ainda, o art. 2º dispõe sobre que o provimento de cargos se dará de acordo com as Leis Complementares nº 134, de 23 de junho de 2009, nº 75 de 22 de dezembro de 2004, esta última que aduz sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Entre as disposições inerentes às atribuições dos cargos em questão, estes constam no Anexo que acompanha o corpo do Projeto, sendo que estabelece as atribuições, as funções e as condições de trabalho dos cargos a serem criados, bem como a forma de recrutamento e seleção que será de competência exclusiva do Presidente da Casa.

Em análise do mérito e diante da relevância social da matéria e ainda, considerando que esta atende a Técnica Legislativa e a condição legal de iniciativa, a Comissão **não vislumbra nenhum impedimento para que o Projeto de Lei nº38, de 22 de dezembro de 2011 possa prosperar, ser apreciado e deliberado pelo Soberano Plenário.**

É o parecer.

Sala das Sessões, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente

Vereador VANDERLEI SANTOS
Vice – Presidente

Vereador MARIO GABARDO
1º Suplente